EDITAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES



1. OBJETIVO

Este documento estabelece as condições para prestação de serviço de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES na ADM do Brasil.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A participação da empresa no Processo de Concorrência está condicionada a aceitação de todos os termos e condições disponibilizados pela ADM do Brasil;
- 2.2. Todos os documentos disponibilizados devem ser analisados no início do processo de concorrência;
- 2.3. A Empresa Participante poderá propor alteração dos documentos e modelo de formalização disponibilizados, desde que formalize sua proposta antes da finalização do Processo de Concorrência;
- 2.4. A ADM do Brasil irá analisar as alterações propostas e, caso sejam pertinentes, providenciará o ajuste necessário;
- 2.5. Qualquer alteração será divulgada para todas as empresas participantes do Processo de Concorrência;
- 2.6. O não questionamento da empresa participante sobre os termos e condições dos documentos e do modelo de formalização disponibilizados, implica em sua total aceitação sem qualquer ressalva, e eventuais alterações solicitadas após a realização do Processo de Concorrência serão desconsideradas;
- 2.7. A empresa participante deverá declinar de sua participação no Processo de Concorrência caso não concorde com os termos dos documentos e/ou modelo de formalização;

3. PROCESSO DE CONCORRÊNCIA

- O Processo de Concorrência será realizado pela ferramenta de Concorrência Eletrônica via internet chamada Bravo;
- 3.2. A ADM do Brasil fornecerá para a empresa participante senha de acesso ao Sistema, essa senha é pessoal e intransferível;
- 3.3. As empresas convidadas a participar do Processo de Concorrência comprometem a manter conduta condizente com os princípios da boa fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se de adotarem condutas que prejudique os interesses da outra;
- 3.4. Considerar o prazo de pagamento de 60 dias após a emissão da nota fiscal;
- 3.5. A oferta vencedora será definida pela análise de preços, capacitação técnica e região de atendimento;
- 3.6. A ADM do Brasil poderá ter mais de uma empresa vencedora do Processo de Concorrência;

EDITAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES



- 3.7. Ao término do Processo de Concorrência o fornecedor vencedor deverá enviar à ADM do Brasil sua proposta comercial oficializando sua oferta final, contendo todas as considerações comerciais aceitas;
- 3.8. A ADM do Brasil poderá cancelar ou suspender, no todo ou em parte, o Processo de Concorrência mediante simples comunicação escrita às empresas participantes, sem que caiba qualquer indenização, multa ou responsabilidade da ADM do Brasil Ltda, nas seguintes hipóteses:
- 3.9. Se a ADM do Brasil verificar que a aplicação prática do Processo de Concorrência reverterse em desvantagem operacional, técnica ou comercial;
- 3.10. Se a conduta da empresa participante for contrária aos princípios que regem as relações comerciais, contratuais e da livre concorrência

4. SERVIÇO

- 4.1. Para a prestação de serviço de fornecimento de refeições, deve-se considerar a satisfação dos colaboradores da ADM do Brasil;
- 4.2. As refeições deverão ser preparadas nas dependências da ADM do Brasil;
- 4.3. O cardápio deverá ser balanceado, com ampla variedade de preparos;
- 4.4. Todo o preparo deverá seguir as normas e práticas da legislação vigente;
- 4.5. A Prestadora de Serviço deverá ser cadastrada no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador);
- 4.6. Durante o prazo de vigência do Contrato, a Prestadora de Serviço deverá manter o número de funcionários suficiente para garantir o bom funcionamento da operação;
- 4.7. A quantidade de funcionários que a Prestadora de Serviço irá utilizar deverá atender à legislação vigente e aplicável;
- 4.8. Os funcionários deverão estar devidamente registrados e em situação regular perante às legislações trabalhista, social e previdenciária;
- 4.9. A empresa deverá cumprir rigorosamente as normas trbalhistas, no que se refere a folgas, adicionais, horas extras, férias, 13°, bem como agir conforme Normas Regulamentadoras que estejam ligadas ao negócio (Saúde e Segurança do Trabalhador);
- 4.10. Todos os custos relacionados à perfeita execução dos Serviços, incluindo, mas não exclusivamente, encargos e despesas operacionais, manutenção, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, corporativos, interventivos, fiscais e afins, entre outras despesas relacionadas, ficarão a cargo da Prestadora de Serviço;
- 4.11. A Prestadora de Serviço deverá zelar pela conservação dos equipamentos e utensílios, e assim garantir que estejam em boas condições de operação, tanto no aspecto interno como no externo;

ADM.

EDITAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

- 4.12. Qualquer equipamento e/ou utensílio retirado de linha, por motivos de força maior e/ou a critério da Prestadora de Serviços, deverá ser substituído imediatamente por outro de igual característica;
- 4.13. A Prestadora de Serviço será a responsável por eventuais prejuízos causados às ADM do Brasil e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes e/ou irregularidades cometidas por seus profissionais envolvidos na Prestação do Serviço;
- 4.14. O pagamento será feito com base na apuração da catraca, instalada na entrada do refeitório;
- 4.15. O valor por refeição apresentado deverá ser fixo e irreajustável, com todos impostos inclusos;
- 4.16. Não há garantia de volume mínimo de refeições.

5. CONTATO

5.1. Questionamentos e duvidas deverão ser formalizados na ferramenta Bravo ou com a responsável pela concorrência:

Taciana Mansur, tel.: 34 3233-2763 e e-mail: taciana.mansur@adm.com

Vitor Pereira, tel.: 11 5185-3394 e e-mail: vitor.pereira@adm.com